



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo Licitatório n° 070/2017 - Dispensa n° 019/2017

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 212/2017

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o *Município de Itanhandu* Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n° 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, n° 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Evaldo Ribeiro De Barros, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n° 6.287.519 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n° 581.261.048-72, residente e domiciliado à Rua Elisa n° 54, Centro, Itanhandu/MG, doravante denominado LOCATÁRIO, e de outro lado, *José Candido Leite Ribeiro*, brasileiro, portador do CPF 286.656.436-72, RG-M 1.331.794 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua dos Lobos, n° 90, Bairro Estiva, Itanhandu/MG, CEP 37.464-000; neste ato denominado LOCADOR, com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 070/2017 – DISPENSA N° 019/2017** e nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 212/2017, firmado em 07/06/2017, nos termos adiante ajustados:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Locação de terreno com área de aproximadamente 10.000m², destinado para a disposição de restos de varrição do Município de Itanhandu.

CLAUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência, prevista na Cláusula Segunda do Contrato original, a qual passará a vigorar conforme especificado na Cláusula Terceira deste Termo Aditivo.

CLAUSULA TERCEIRA: O período de aluguel do terreno se estenderá até **06/01/2019**, a contar de 07 de outubro de 2018.

CLAUSULA QUARTA: O contrato será prorrogado até **31/01/2019**, a contar de 07 de outubro de 2018, compreendendo o prazo após 06/01/2019 somente para liquidação e pagamento das despesas contraídas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

CLAUSULA QUINTA: O aluguel mensal convencionado é de R\$ 1.042,71 (Hum Mil, Quarenta e Dois Reais e Setenta e Um Centavos), cujo pagamento será efetuado via depósito bancário

CLAUSULA SEXTA: O valor total a ser pago por este Termo Aditivo é de R\$ 3.128,13 (Três Mil, Cento e Vinte e Oito Reais e Treze Centavos), correspondente às parcelas durante a vigência deste termo aditivo.

CLAUSULA SÉTIMA: O valor será pago na Dotação **188** - 02.05.01.18.542.0042.2033 - Manutenção da Usina de Triagem e Compostagem.
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

CLÁUSULA OITAVA: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico feito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 03 de Outubro de 2018.

LOCATÁRIO
Evaldo Ribeiro de Barros
PREFEITO MUNICIPAL

LOCADOR
José Candido Leite Ribeiro

Dr. Gustavo Levenhagen Moura
ASSESSOR JURÍDICO – OAB/MG 61.146

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____